



IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA
GOVERNO CENTRAL – CE/ICAB
PRESIDÊNCIA



SGAS Quadra 910, Conjunto B, Bloco B, Lote 30

Brasília - DF – CEP: 70.390-100

Telefone: (61) 3443-1945

E-mail: presidenciaceicab@gmail.com

Nós, **Dom José**

Carlos Ferreira Lucas, por Mercê de Deus e da
Santa Igreja Católica Apostólica Brasileira,
Conselheiro Presidente do Conselho Episcopal –
CE/ICAB.

DECLARAÇÃO

A IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA-ICAB, organização religiosa no âmbito nacional, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.012/0001-84, com sede na Av: SGAS, Quadra 910, Conjunto B, Bloco B, CEP:70390-100, Brasília – DF, neste ato representada por seu Presidente, Dom Jose Carlos Ferreira Lucas, brasileiro, casado, Bispo, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, na SGAS Quadra 910, Conjunto B, Bloco C, Lote 31 – Asa Sul. Portador do RG,1558004. SSP/DF. Inscrito no CPF sob o nº 689. 198.911-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de provas e esclarecimentos Judiciais e extrajudiciais (Administrativos) perante o Escritório de Assuntos Religiosos do Ministério do Interior da República da Colômbia e quaisquer outras instâncias, do Judiciário Colombiano e de todas as suas repartições públicas em todo o Território Nacional, bem como, a quem mais interessar possa, que:

1. O Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo Dom Anderson Said Arzuaga Padilla, domiciliado em Barranquilla-Colômbia, é Bispo legítimo, com válida sucessão apostólica, visto que a IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA-ICAB autorizou, consoante § 5º, do art. 215, c/c o 125, ambos de seu Código Eclesiástico-CEIB, sua Sagração Episcopal.
2. Desde 2019, encontra-se, segundo informações de Dom Anderson Said Arzuaga Padilla em funcionamento a Diocese de Barranquilla da IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA COLOMBIANA devidamente estruturada com seu Bispo diocesano, presbíteros, diáconos e fiéis, os quais professam a fé católica e apostólica em comunhão



IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA
GOVERNO CENTRAL – CE/ICAB
PRESIDÊNCIA



com os postulados básicos de fé e doutrina católica e Apostólica nos precisos termos dos arts. 1º e 2º da Carta Canônica Estatutária da ICAB, c/c o **GLORIOSO MANIFESTO À NAÇÃO BRASILEIRA**, proclamado e publicado oficialmente em 06 de julho de 1945 por São Carlos do Brasil.

3. Conforme expressado nos itens 01 e 02 da presente DECLARAÇÃO, a IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA COLOMBIANA é uma MISSÃO AUTÔNOMA E INDEPENDENTE, assim reconhecida pela SANTA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA-ICAB, cujas vinculações que unem ambas se configuram estritamente pelas confissões de fé, doutrina e práticas pastorais próprias e comuns da religião católica como bem se infere do art. 3º, e § único, da RESOLUÇÃO nº 08/2017, do XXIV Concílio Nacional da ICAB.

Dado e passado em Brasília – DF, sob o sinal e selo de Nossas Armas, aos 04 dias do mês de fevereiro, do ano da graça de Nosso Senhor Jesus Cristo de 2026.

Brasília, 04 de fevereiro de 2026.



Dom José Carlos Ferreira Lucas
Bispo Presidente do CE/ICAB

Dom Ivan Dutra de Moraes
Bispo Chanceler do CE/ICAB